



SUMÁRIO

Portarias	1
Editais	1

PORTARIAS

PORTARIA Nº 12.491, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a necessidade da revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de São João da Boa Vista,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os cidadãos abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Comissão responsável pela revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de São João da Boa Vista.

JÚLIO LUIS DE ALMEIDA LINO

EVELYN TALITA ZANETTE

MÁRIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO

DOUGLAS DANIEL LOPES

SILVANA MARTA PASSONI MOREIRA FERREIRA

JOÃO FERNANDO DE LUCAS COSTA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2019.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de outubro de dois e dezenove (30.10.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.492, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo especificados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão do Processo Seletivo nº 08/2019.

MARIA LÍGIA MARINHO CAMPOS

CLEIDE RIBEIRO DUQUES DO PRADO

WILLIAM MAXWELL HAGE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e dezenove (30.10.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO PMSJBV Nº. 08/2019

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos e Departamento Municipal de Educação, nos termos da legislação vigente, em especial à Lei Complementar nº 4.378/2018, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições ao Processo Seletivo para provimento em comissão das funções de Suporte Pedagógico de Vice-Diretor de Escola e de Coordenador Pedagógico.

1. VICE - DIRETOR DE ESCOLA

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Remuneração: R\$ 4.128,10

Requisitos: Ser titular de cargo docente estável e possuir habilitação em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou título de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas, nos termos do art. 61, inciso II da LDB; e possuir, no mínimo, 5 (cinco) anos de experiência docente na rede municipal de ensino de São João da Boa Vista.

1.1. Número de Vagas: 05 VAGAS, SENDO:

- 1 vaga para a EMEB Maria José Lopes
- 1 vaga para a EMEB Profa. Maria de Lourdes Teixeira
- 1 vaga para a EMEB Hélio de Ornellas Borges
- 1 vaga para a EMEB Dr. Antônio José Minghini
- 1 vaga para a EMEB Antônio dos Santos Cabral

2. COORDENADOR PEDAGÓGICO

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Remuneração: R\$ 3.464,88

Requisitos: Ser titular de cargo docente estável e possuir habilitação em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou título de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas, nos termos do art. 61, inciso II da LDB; e possuir, no mínimo, 5 (cinco) anos de experiência docente na rede municipal de ensino de São João da Boa Vista.

2.1. Número de Vagas: 01 VAGA, SENDO:

- 1 vaga para a EMEB Professor Carvalho Pinto

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas no período de 04 a 06 de novembro de 2019, no horário das 08:00 às 10:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas, na sede do Departamento Municipal de Educação, sito à Rua Benjamin Constant, 155, Centro, São João da Boa Vista - SP.

3.2. São condições para a inscrição:

- A. COMPROVAR os requisitos mencionados no item 1.
- B. Apresentar Cédula de identidade.
- C. A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legal.

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável: Antonio Luiz Magalhães - MTb 44.599

Diagramação: Messias Eli Gamba MEI

Disponível gratuitamente de forma eletrônica no site oficial da Prefeitura, conforme Lei Municipal 4.249 de 12 de dezembro de 2017
www.saojoao.sp.gov.br

mente constituído, não sendo aceitas inscrições via postal, internet, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

4. DA PROPOSTA DE TRABALHO

4.1. A proposta deve ser digitada, fonte: Arial ou Times New Roman, tamanho: 12, com numeração de página, deve estar grampeada ou encadernada.

4.2. A proposta deve seguir a norma padrão da Língua Portuguesa.

4.3. A proposta deve conter o Plano de Trabalho para a função pretendida.

4.4. O proponente entregará sua proposta de trabalho no ato da inscrição, dentro de um envelope, lacrado, assinado na transversal do lacre no setor de RH do Departamento Municipal de Educação.

5. DO PROCESSO DE ESCOLHA

5.1. A escolha do candidato será efetuada com base na Proposta de Trabalho escrita entregue, e a apresentação para o Conselho Municipal de Educação

5.2. Em caso de empate na escolha da proposta de trabalho, caberá ao Presidente do Conselho Municipal de Educação o voto de desempate.

5.3. Apreciação e decisão, pelo diretor do Departamento Municipal de Educação, sobre a proposta escolhida;

5.4. Indicação ao Prefeito, pelo Diretor do Departamento Municipal de Educação, da proposta escolhida, a quem caberá a apreciação e decisão final sobre a designação do respectivo candidato.

5.5. Após cumprir as etapas acima, o servidor classificado será designado para ocupar a respectiva função à qual concorreu.

5.6. Não havendo candidatos inscritos no processo de seleção poderá o Diretor do Departamento de Educação convidar docente titular de cargo efetivo e estável no serviço público municipal para exercer a função de especialista de educação, desde que preencha todos os requisitos necessários descritos no item 1.

6. DA ESCOLHA DA PROPOSTA DE TRABALHO

6.1. A Escolha da melhor proposta de trabalho ocorrerá na sede do Departamento Municipal de Educação, sito à Rua Benjamin Constant, 155, Centro, São João da Boa Vista – SP, de acordo com o cronograma abaixo:

A. 13/11/2019 – 13:30h Coordenador Pedagógico da EMEB Professor Carvalho Pinto

14:00h Vice-diretor da EMEB Maria José Lopes

14:30h Vice-diretor da EMEB Profa. Maria de Lourdes Teixeira

15:00h Vice-diretor da EMEB Hélio de Ornellas Borges

15:30h Vice-diretor da EMEB Dr. Antônio José Minghini

16:00h Vice-diretor da EMEB Antônio dos Santos Cabral

B. 14/11/2019 – 09:00h: Será fixado no Departamento Municipal de Educação o resultado da escolha da melhor proposta.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, devendo ser entregue e protocolado junto ao Setor de Protocolo e Arquivo na Rua Carlos Kielander, 366 – Centro – São João da Boa Vista, das 12:30 às 16:00 horas, e estar devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, número de inscrição e o endereço para correspondência.

7.2. O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a data de publicação do resultado.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação tácita das condições do processo seletivo, estabelecidas no presente edital, Lei Orgânica do Município, Lei 670/92, Lei Complementar nº 4.378 e alterações.

8.2. A inexatidão das informações ou constatação de irregularidades em documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminam o candidato do processo seletivo.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e dezenove (29/10/2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

MARIA HELENA ANGELINI SANTANA
Diretora do Departamento de Educação



Para comentários, críticas ou sugestões, disque:

0800 773 0156

Sua linha direta com a Prefeitura

